

BRENNAND ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50 - NIRE 26.300.017.008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - Data e Horário – 23 de fevereiro de 2026, às 09h. **Local** – sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Composição da Mesa – Presidente - Sr. José Jaime Monteiro Brennand; Secretário - Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto. **Ordem do Dia** – (I) apreciar e deliberar a respeito da celebração de transação pela controlada Brennand Energia Eólica S.A. ("BEOL"); e (II) determinar os votos que serão proferidos pela Diretoria da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da BEOL em relação à matéria indicada no item acima. **Nota de abertura** – abrindo os trabalhos, o Presidente esclareceu aos presentes que, conforme documento denominado "Exposição de motivos", da lavra do Diretor de Eólicas e Meio Ambiente da BEOL, encaminhado aos membros deste conclave por e-mail, no âmbito do Projeto Eólico Mundial, a BEOL mantém contratos de arrendamento da Fazenda Sagitário, desde 2013, e da Fazenda Peixes, desde 2016, ambas localizadas em Sento Sé-BA e pertencentes ao mesmo grupo familiar. Notícia que, em razão de falhas operacionais no âmbito dos dois contratos, houve pagamentos a maior de alugueis em montante correspondente a R\$ 90.400,18 (noventa mil, quatrocentos reais e dezoito centavos), assim como a retenção de alugueis devidos aos locadores na ordem de R\$ 21.863,99 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), o que gera, ao final, um crédito a favor da BEOL da ordem de R\$ 68.536,19 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). Informa ainda que os contratos estão com prazo vencido e que a renovação implica na necessária negociação da dívida com os locadores, devendo ser considerada a importância estratégica da manutenção dos contratos para o projeto. Após negociação com os locadores, a solução encontrada passa por um aumento no valor dos alugueis dos dois contratos, um recálculo do débito da BEOL com os locadores, fruto dos alugueis retidos e pela aplicação retroativa dos novos valores de alugueis para fins de composição das contas. Indica que tal operação reduz o valor do crédito da BEOL para R\$ 41.212,19 (quarenta e um mil, duzentos e doze reais e dezenove centavos). Pelo negociado, tal valor deverá ser pago no âmbito de um único contrato, o da Fazenda Sagitário, no prazo de 10 (dez) anos, ao valor anual de R\$ 4.121,22 (quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos). Diante da relevância estratégica das áreas para o projeto e da necessidade de renovação do período de viabilidade que se encontra vencido, a Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente da BEOL propõe a celebração de transação que, não obstante importar em renúncia de crédito e aumento no valor do aluguel, possibilita a extensão dos contratos e dos estudos de viabilidade por mais 10 (dez) anos, entendendo absolutamente razoável dado o valor e relevância do projeto. **Deliberações, tomadas à unanimidade** – (I) fica ratificada a celebração dos aditamentos contratuais entre BEOL e os proprietários das Fazendas Peixe e Sagitário, objetivando transacionar a renúncia de créditos da BEOL, tudo conforme a "exposição de motivos" da Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente encaminhada por e-mail aos membros do presente conclave; e (II) determinados os votos que serão proferidos pela Diretoria da Companhia na AGE da BEOL, no sentido de viabilizar a formalização do ato tratado no item anterior, podendo os administradores da Companhia, para tanto, praticar todos os atos necessários para os devidos fins. **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 23 de fevereiro de 2026. **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20269591150, em 15.04.2026. José Jaime Monteiro Brennand, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Acionistas: JARI BE Participações S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; AB BE Participações S/A, representada por Antônio Luiz de Almeida Brennand; e ALB BE Participações S/A, representada por André Lefki Brennand.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia
15/04/2025 conforme MP n.º 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado